

LEI Nº 311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.304,75 (cinquenta mil e trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários, para aplicação no Programa Família do Campo.

Parágrafo único. O crédito adicional de que trata esta lei objetiva viabilizar a construção do centro de extensão de capacitação e treinamento, conforme Contrato de Repasse nº 177.312-97/2005/MDA/CAIXA, com vigência até 30/09/2009, relativo ao Programa PRONAT.

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial serão provenientes do Contrato de Repasse descrito no Parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 29 de Setembro de 2009.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal